

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019 - UASG 153030

Nº Processo: 23088022410201911. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução do serviço de reforma e adaptação de laboratório do CEQ no bloco E05 do Campus Professor José Rodrigues Seabra - UNIFEI. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/11/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303 - Bairro Pinheirinho, - Itajubá/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153030-5-00112-2019. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2019 às 09h15 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no link <https://unifei.edu.br/administrativo/compras-e-contratos/licitacoes/licitacoes-campus-itajuba/>.

MARCOS LUCIO MOTA
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/11/2019) 153030-15249-2019NE800072

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 153061

Número do Contrato: 68/2018.
Nº Processo: 23071017188201824.
PREGÃO SISPP Nº 98/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 33065699000127. Contratado: SEGUROS SURA S.A. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses. Período: 23.11.2019 a 22.11.2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 23/11/2019 a 22/11/2020. Data de Assinatura: 30/10/2019.

(SICON - 27/11/2019) 153061-15228-2019NE800070

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL Nº 158, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com art. 39 do Decreto nº 9.739/2019 e o art. 19 da Resolução CUNI nº 055/2016, homologa o resultado da seleção para Professor Substituto, realizada conforme Edital PRGDP nº 144/2019:

Área: Atividades integradoras - Imunoparasitologia

Nº de Inscrição	Nome	Prova Didática	Prova de Títulos	Nota Final
1441900035	Felipe Dutra Rêgo	95,3	98,8	194,1
1441900077	Luísa Helena Perin de Melo	79,6	48,2	127,8
1441900005	Livia Correa Barroso	77,3	46,6	123,9
1441900053	Raquel Romano Palmeira Gonçalves	97,3	11,8	109,1
1441900066	Denise Barguil Nepomuceno	74,6	30,0	104,6

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOFORO

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal de Lavras, CNPJ nº 22.078.679/0001-74, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 116 (cento e dezesseis) diplomas, no período de 12/11/2019 a 13/11/2019, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 002-GR - Registros 662 a 777.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias no endereço <http://www.drca.ufla.br>.

Lavras-MG, 27 de novembro de 2019.
JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 780, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação: UNIDADE: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. DEPARTAMENTO: Comunicação Social. VAGA(S): 2 (duas). ÁREA DE CONHECIMENTO: Área 1 (1 vaga): Criação Visual, Criação Publicitária e Metodologia de Projetos; Área 2 (1 vaga): Comunicação e Cultura, Teorias da Comunicação e Metodologia de Projetos. TITULAÇÃO: Área 1 e Área 2: Mestrado ou Doutorado em Comunicação Social ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: Área 1 e Área 2: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: Área 1 e Área 2: até 20 (vinte) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: Análise de "Curriculum Vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 2.795,40 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 3.522,21 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fafich.ufmg.br/dcs>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 781, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 20/01/2020, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia, Área de Conhecimento: Organização Industrial; Qualidade: Introdução à Tecnologia. Edital nº 421/2019, de 05/06/2019, publicado no DOU de 07/06/2019, Seção 03, páginas 94 e 95; homologado pelo Edital nº 543/2019, de 16/07/2019, publicado no DOU de 19/07/2019, Seção 3, página 80.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 779, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital nº 581, de 14/08/2019, publicado no DOU de 19/08/2019, Seção 3, páginas 70 a 73, retificado pelo Edital nº 613, de 27/08/2019, publicado no DOU de 30/08/2019, Seção 3, página 87 referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE URBANISMO da ESCOLA DE ARQUITETURA, na área de conhecimento: Planejamento Urbano e Regional, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

(...)	
Titulação	Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, Urbanismo, Geografia ou Planejamento Urbano e Regional.
Perfil desejado do candidato	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Geografia, Economia ou Ciências Econômicas com Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, Urbanismo, Geografia ou Planejamento Urbano e Regional. (...)
(...)	

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS		
Doutorado concluído em Arquitetura e Urbanismo, Urbanismo, Geografia ou Planejamento Urbano e Regional.	12	12
(...)		

" "

Leia-se:

"Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

(...)	
Titulação	Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, Urbanismo, Geografia ou Planejamento Urbano e Regional ou áreas afins.

